

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS PARQUES QUE  
PARTICIPARÃO DO CIRCUITO ALQM 2016**

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA – ALQM**, com sede na Av. Siqueira Campos – Parque de Exposições José da Silva Nogueira, inscrita no CNPJ sob n. 11.277.595/0001-43, devidamente representada por seu diretor presidente, Sr. Celso Pontes de Miranda Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n. 036.604.544-00, com endereço na Av. José Sampaio Luz, 1217, apt. 802, CEP n. 57035-260, Ponta Verde, Maceió/AL., com o objetivo de implantar o critério de escolha dos parques para realização das etapas do Circuito ALQM/2015 mediante eleição dos associados devidamente aptos a participar do circuito, comunicar a todos que a eleição ocorrerá seguindo a data e os critérios abaixo definidos:

**Art. 1º** - A eleição para escolha dos parques de Vaquejada que sediarão o campeonato de vaquejada da ALQM 2016, será regida por este Edital.

**Art. 2º** - Durante a eleição é proibido aos proprietários de parques e seus simpatizantes realizarem boca de urna em um raio de 50 metros do local de votação, sob pena de cancelamento do pedido de candidatura.

**Art. 3º** - Poderão participar da eleição os parques inscritos para o pleito até o **dia 22 de setembro de 2015 a 05 de outubro de 2015**, mediante o pagamento de uma Taxa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

**Parágrafo primeiro.** Após a inscrição com o respectivo pagamento da TAXA, será considerada **INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**, passando a ser definitiva após realização da VISTORIA a ser realizada e a assinatura do contrato com o respectivo aceite das regras e condições estabelecidas pela ALQM.

---

**Parágrafo segundo.** O pagamento da TAXA da pré-inscrição não é reembolsável, ou seja, parque PRÉ-INSCRITO e não aprovado na vistoria **NÃO SERÁ REEMBOLSADO DA TAXA PAGA.**

**Art. 4º** – Serão eleitos tantos parques quantos o número de etapas para o Circuito ALQM 2016, sendo considerando suplentes os parques imediatamente classificados após os escolhidos dentro o número de vagas.

**Art. 4º** - O campeonato ALQM 2016 será composto de 09 etapas, o calendário e as datas que os parques realizarão as etapas, **serão escolhidos exclusivamente pela diretoria da ALQM.**

**Art. 5º** - O contrato entre os parques vencedores da Eleição e a ALQM, deverá ser assinado em no máximo 72 horas após a divulgação do resultado da eleição. Caso o contrato não seja assinado, o parque será considerado desistente, situação em que o suplente entrará no lugar e assim sucessivamente. Quem não conseguiu se eleger poderá fiscalizar a assinatura do contrato entre os eleitos e a ALQM e assim solicitar sua vaga caso o contrato não tenha sido assinado por um dos parques eleitos.

**Art. 6º** - Quaisquer dos parques que sediarão o campeonato ALQM 2016 será escolhido pela Diretoria para sediar a etapa final do circuito.

**Parágrafo único:** Caso seja solicitado pelo proprietário do parque qualquer alteração do local para realização da etapa para a qual tenha sido eleito, esta poderá ser deferida ou não, a critério da diretoria.

**Art. 7º** - Os parques ao se inscreverem declaram que estão cientes das regras e critérios exigidos pela ALQM, não sendo permitido o questionamento a posterior das regras e exigências.

**Art. 8º** - O valor da senha das etapas bem como os valores da premiação serão posteriormente definidos pela diretoria da ALQM.

**Art. 9º** - O associado antigo e os novos deverão fazer sua inscrição, com pagamento da anuidade, até a realização da primeira etapa. Caso o associado não participe da primeira etapa, poderá se inscrever posteriormente não participando da fidelidade.

---

**Art. 10º** - Os critérios para escolha dos parques serão os seguintes, no mínimo.

- a) Banheiro com estrutura adequada de chuveiros e sanitários;
- b) Um ou mais tanques de água para os cavalos (em tamanho adequado);
- c) Curral compatível para a quantidade de boi solicitada no evento, possuindo obrigatoriamente curral de descanso e taque de água para o gado;
- d) Pista devidamente forrada de areia com as medidas padrão do regulamento da vaquejada;
- e) Área de estacionamento para os caminhões;
- f) Estrutura de iluminação;
- g) Acesso para o parque viável para os caminhões;
- h) Estacionamento para os competidores e as estruturas que acompanham os vaqueiros;
- i) Comprovar a disponibilidade de gado para realização das etapas e assinar um termo de compromisso que dispõe da boiada para fazer a etapa (sob pena de desclassificação/exclusão).
- j) Disponibilizar água e alimentação no curral de descanso.

**Parágrafo primeiro.** Os referidos critérios são exemplificativos, porém classificatórios, sendo exigido os demais constante do regulamento do Circuito de 2015 e demais regras estabelecidas pela diretoria.

**Art. 11** – O calendário para realização da inscrição observará as seguintes datas:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição	22 de setembro a 05 de outubro 2015
Vistoria	05 de outubro a 09 de outubro 2015

Resultado da Vistoria	10 de outubro de 2015
Eleição	De 14 a 17 de outubro de 2015
Resultado	17 de outubro de 2015

**Parágrafo único.** Caso o número de inscritos não seja superior a 10 parques, o suficiente para realização da eleição, a diretoria escolherá todos os parques que sediarão as etapas, sendo automaticamente cancelada a eleição, sendo mantido o pagamento da taxa de inscrição para os que a quitaram e cobrada dos eventuais parques que por ventura se disponibilizem para realização de uma das etapas.

**Art. 12.** As inscrições serão realizadas na sede da ALQM no parque da pecuária.

**Art. 13** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2015

Diretoria.